

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
DECRETO Nº 21.572 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreto nº 21.572 de 24 de novembro de 2025.

Torna sem efeito o Decreto n.º 21329 de 04 de setembro de 2025, que dispõe da Abertura no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 011.000758/2025-85.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 21.329, de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAIS

Prefeito do Município

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE

Diretora-Presidente do IPAM

JULIO CÉSAR DE SOUZA FERREIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro do IPAM

RENATA FABRIS PINTO GURJÃO

Chefe da Procuradoria Geral do IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48A75C51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/11/2025. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>